



Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Data Link

02/04/1960 [Referência](#)

DECRETO Nº 47.978, DE 2 DE ABRIL DE 1960.

Dispõe sobre o registro de Técnicos Desportivos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição,

DECRETA:

Art 1º Fica transferido, para o Conselho Nacional de Desportos, o registro dos Técnicos Desportivos diplomados pelas Escolas de Educação Física do país, atualmente feito pela Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, nos termos do art. 3º, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto número 40.296, de 6 de novembro de 1956.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Clovis Salgado